



O Conselho dos Direitos Humanos

Ebem-vinda a reativação do Conselho dos Direitos da Pessoa Humana, um órgão criado no inicio de 1964 pelo Congresso Nacional, com base em projeto de lei apresentado pelo já falecido deputado, depois ministro do Supremo Tribunal Federal, Bilac Pinto. Esse Conselho é um organismo de grande importância, que honra a cultura política e jurídica do País. Infelizmente, porém, esteve diminuída a sua atribuição e congelado politicamente durante os últimos 20 anos, pela razão óbvia de que trata, normalmente, de temas que incomodavam os donatários do poder.

Agora que o governo Sarney reabilita o CDDPH, é necessário que se diga que o Conselho não existe apenas para examinar casos de violência contra a pessoa humana. Esta é, provavelmente, a sua maior tarefa, mas o órgão tem uma lista de atribuições de alta relevância para a democracia brasileira. E todas elas devem ser reativadas por igual.

Poucos sabem, por exemplo, dessas atribuições do Conselho, fixadas em lei: promover inquéri-

tos, investigações e estudos acerca da eficácia das normas asseguradoras dos direitos humanos; promover a divulgação do conteúdo e da significação de cada um dos direitos da pessoa humana, mediante conferências e debates em universidades, escolas, clubes, associações de classe e sindicatos e por meio da imprensa, do rádio e da TV; promover inquéritos e investigações nas áreas onde tenham ocorrido fraudes eleitorais; promover a realização de cursos diretos ou por correspondência que concorram para o aperfeiçoamento dos serviços policiais no que concerne ao respeito aos direitos humanos; promover entendimentos com governos estaduais e municipais, com entidades autárquicas e serviços autônomos a fim de cooperar na reforma de serviços policiais e congêneres para melhoria do atendimento dos direitos humanos; estudar e propor ao Poder Executivo a organização de uma divisão ministerial, integrada também por órgãos regionais, para a eficiente proteção dos direitos da pessoa humana. E várias outras.